**ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO E UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO**

(De acordo com o dispositivo na Lei n° 11.788, de 25 de Setembro de 2008).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, denominada **Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco - Fasf**, mantida pela Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL, com sede na Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340 - Parte , Jardim da Imbuias, são Paulo/SP, CEP.: 04829-300, inscrita no CNPJ n° 18.301.267/0001-84, com filial na Rua Nossa Senhora de Fatima nº 307, Centro, Luz/MG, CEP.: 35595-000, inscrita no CNPJ nº 18.301.267/0009-31, neste ato representada por sua diretora, Heloisa Ribeiro dos Santos, e, de outro lado, doravante denominada **UNIDADE CONCEDENTE**, com sede na , n° Bairro cidade , Estado CEP. Telefone: ( ) e-mail institucional inscrita no CNPJ nº , neste ato representado por :

**CLÁUSULA 1ª**

O objetivo do presente é formalizar as condições básicas para a realização de Estágio

Supervisionado Obrigatório, nos termos da Lei 11.788/2008, por **ESTUDANTES da INSTITUIÇÃO DE ENSINO** junto à **UNIDADE CONCEDENTE**, de interesse curricular, ou extracurricular.

**Parágrafo único**: O Estágio para fins do presente é aquele que prepara o (a) **ESTUDANTE** para o trabalho produtivo, em conformidade com o projeto pedagógico do Curso por ele frequentado, submetendo-o, de forma supervisionada, a situações reais da vida profissional, visando permitir o desenvolvimento das competências próprias da atividade profissional relacionada.

**CLÁUSULA 2ª**

Para a realização de cada ESTÁGIO, em decorrência do presente Acordo, será celebrado um

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO-TCE** entre o (a) **ESTUDANTE,** a **UNIDADE CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, de acordo com o dispositivo na Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, obedecidos os regramentos estabelecidos no presente instrumento, o qual terá por função básica, em relação a cada ESTÁGIO, particularizar a relação jurídica entremente o (a) **ESTUDANTE**, a **UNIDADE CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** obedecendo as disposições contidas na Lei Federal n°, 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA 3ª**

A **UNIDADE CONCEDENTE** obriga-se a:

a) Zelar pelo fiel cumprimento do presente, observando sempre o disposto na Lei 11.788/08;

b) Oferecer e manter instalações que tenham condições de proporcionar ao (à) **ESTUDANTE**, de forma supervisionada, a vivência de situações reais da vida profissional, visando permitir-lhe o desenvolvimento das competências próprias da atividade profissional;

c) Permitir que a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** avalie as instalações relacionadas ao exercício da atividade de estágio;

d) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, como supervisor do estágio, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do (a) **ESTUDANTE**, para orientá-lo e supervisioná-lo;

e) Manter um supervisor de estágio para cada grupo de, no máximo, 10 (dez) estagiários simultaneamente, observada o disposto no item anterior quanto à formação e experiência profissional do funcionário indicado;

f) Entregar ao (à) **ESTUDANTE**, por ocasião do encerramento do presente, contra recibo, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

g) Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

h) Enviar à instituição de ensino, contra recibo e com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades realizadas durante o estágio, com vista obrigatória ao **ESTUDANTE**;

i) Observar as datas de avaliações acadêmicas, conforme calendário escolar, permitindo, ao (à)

**ESTUDANTE**, se necessário e previamente solicitado, flexibilidade na jornada de atividade de estágio nos dias estabelecidos;

j) Observar em relação ao (à) **ESTUDANTE** todas as normas relacionadas à saúde e segurança do trabalho;

k) Exigir do (a) ESTUDANTE a comprovação do cumprimento do disposto no item "j", da cláusula

5ª, do TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

**CLÁUSULA 4ª**

A **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** obriga-se a:

a) Avaliar as instalações da **UNIDADE CONCEDENTE** e sua adequação ao cumprindo do objeto do objetivo do presente;

b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

c) Exigir do (a) **ESTUDANTE** a apresentação periódica, em prazo não superior a 6(seis) meses, de relatório das atividades;

d) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o (a) **ESTUDANTE** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

e) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;

f) Comunicar à **UNIDADE CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA 5ª**

A jornada de atividade de estágio deverá ser compatível com as atividades escolares do (a)

**ESTUDANTE**, não excedendo a 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais, salvo os cursos de estágio prático.

**Parágrafo primeiro:** A jornada de estágio poderá ser fiscalizada pela **UNIDADE CONCEDENTE**, de forma a evitar a violação ao limite estabelecido no caput da presente.

**Parágrafo segundo:** A jornada de estágio poderá ser flexibilizada nos dias de avaliações acadêmicas, quando necessário, para evitar prejuízos acadêmicos ao (a) **ESTUDANTE**, mediante prévia solicitação.

**CLÁUSULA 6ª**

O presente vigerá, a partir de sua assinatura, **por prazo indeterminado**, e poderá ser denunciado a qualquer momento, mediante mera comunicação, por qualquer das partes, com

30(trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA 7ª**

Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente instrumento, observados os termos do presente, bem como os termos da Lei 11.788/2008, o Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **UNIDADE CONCEDENTE**, o (a) **ESTUDANTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre a **UNIDADE CONCEDENTE**, o(a) **ESTUDANTE**.

**CLÁUSULA 8ª**

De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições do presente Termo de Compromisso, as partes assinam-no em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma a cada parte.

Luz, de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**UNIDADE CONCEDENTE**

Assinatura e Carimbo

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco – Fasf

Heloisa Ribeiro dos Santos

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_